



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 188-CJF

Dispõe sobre a ampliação do prazo para concessão do regime de trabalho remoto aos servidores do Conselho da Justiça Federal, tendo em vista as recomendações de isolamento social necessárias à contenção da pandemia de coronavírus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo SEI 0001073-90.2020.4.90.8000, bem como que permanece preocupante a situação epidemiológica no País,

RESOLVE:

Art.1º A realização de regime de trabalho remoto pelos servidores do Conselho da Justiça Federal fica prorrogada por prazo indeterminado, que se findará com a publicação de nova portaria de convocação para retomada do regime de trabalho presencial.

Art. 2º Fica mantido o efetivo mínimo de serviço presencial necessário ao bom funcionamento do Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
Presidente do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Presidente**, em 27/04/2020, às 14:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0116938** e o código CRC **BAEE661F**.